



20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

REGULAMENTO DO COSEMS-PR PARA A SELEÇÃO DE EXPERIÊNCIAS A SEREM APRESENTADOS NA EDIÇÃO 2025

O Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – Cosems-PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 12.466/2011, torna público o Regulamento para a inscrição e seleção de experiências a serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, a ser realizada durante o XXXVIII Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, no período de 15 a 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este documento é regido pelo [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), publicado pelo Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – Conasems, em 31 de janeiro de 2025. Tem por objetivo orientar sobre a seleção de experiências a serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme prevê o artigo 3º do referido Regulamento.

Art. 2º Constituem objetivos da 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”:

- I – propiciar o intercâmbio de experiências municipais e distritais bem-sucedidas no Sistema Único de Saúde (SUS);
- II – estimular, fortalecer e divulgar as ações de municípios e do Distrito Federal que inovam nas soluções visando à garantia do direito à saúde;
- III – dar visibilidade às práticas de saúde na abrangência da gestão municipal segundo a realidade dos territórios;
- IV – promover um espaço para a troca de experiências e reflexões sobre a gestão e

organização de serviços de saúde;

V – estimular, fortalecer e divulgar as ações dos Cosems e da estratégia de apoio à gestão municipal, com vistas ao fortalecimento do SUS.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO DE EXPERIÊNCIAS PELOS AUTORES

Art. 3º A inscrição das experiências na Mostra “Brasil, aqui tem SUS” será feita diretamente pelos autores por meio do acesso à página mostra.cosemspr.org.br, mediante inclusão e registro dos dados solicitados e classificação da experiência segundo as modalidades especificadas nos **Anexos 3 e 4** do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#).

§1º No ato de efetivação da inscrição de cada experiência, o autor se declara ciente e de acordo com o inteiro teor do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), bem como se responsabiliza pela veracidade das informações inseridas.

§2º A descrição/resumo da experiência deve seguir o formato estabelecido no **Anexo 1**, bem como atender às orientações do **Anexo 2** do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#).

§3º Conforme Art. 4º do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), as experiências inscritas, **obrigatoriamente**, devem apresentar os seguintes requisitos:

I – estar alinhadas às diretrizes do SUS;

II – observar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional; e

III – o(s) autor(es) da experiência devem compor equipe de trabalho do município.

§4º Serão considerados aptos para realização de inscrição as experiências que se enquadrem nas seguintes modalidades:

I – **Modalidade 1** - Experiências das equipes de trabalhadores do município e/ou experiências da gestão municipal e distrital, incluindo aquelas executadas de forma compartilhada, cooperada, intersetorial ou interfederativa, nos territórios;

II – **Modalidade 2** - Experiências do Cosems.

§5º A data limite para a efetivação das inscrições pelos autores, por meio do link informado no caput deste artigo será o dia **15 de abril de 2025**.

§6º Considerando ser objetivo da Mostra “Brasil, aqui tem SUS” incentivar o intercâmbio de experiências municipais e distritais do SUS, **é vedada a seleção de trabalho que promova a divulgação de produto ou serviço com finalidades comerciais, sob pena de desclassificação**, conforme texto do Parágrafo 2º do Art. 4º do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#).

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS PARA A APRESENTAÇÃO ORAL NA 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 4º A seleção das experiências a serem apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, inscritas na Modalidade I, será realizada pelos Conselhos Regionais de Secretarias Municipais de Saúde – Cresems, das 22 regiões de saúde do estado do Paraná em conformidade com seus regulamentos próprios.

§1º Cada Região de Saúde poderá utilizar este Regulamento como parâmetro para a construção do seu regulamento próprio, devendo, no entanto, deixar clara a forma como se dará o processo de seleção dos trabalhos naquele território, garantindo a transparência e idoneidade deste processo.

§2º O regulamento de cada um dos Cresems deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora do Cosems-PR até o dia **10 de março de 2025** para a devida publicação nos canais de comunicação da instituição.

Art. 5ª Ao elaborarem seus regulamentos e procederem à seleção dos trabalhos, seguindo o [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), os Cresems deverão observar e informar os interessados que:

I – as experiências submetidas à seleção não necessitam ser inéditas, mas devem ter sido efetivamente implementadas e ser consideradas bem-sucedidas, no sentido de estar contribuindo para a gestão do SUS e para a garantia do direito à saúde da

população, **não sendo possível**, portanto, a **submissão de experiência que ainda não tenha sido colocada em prática** (projeto) **ou que não esteja vigente**;

II – as experiências submetidas à seleção **não podem já ter sido premiadas** em edições anteriores da Mostra “Brasil, aqui tem SUS”;

III – **as experiências submetidas à seleção necessitam estar alinhadas às diretrizes do SUS, respeitar a legislação e normas infralegais vigentes em âmbito nacional e serem de autoria de trabalhadores da saúde do município** (na Modalidade I) **ou dos Cosems** (Modalidade II);

IV – os autores dos trabalhos selecionados assumem, automaticamente, as responsabilidades descritas no art. 9º do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#).

Art. 6º Como critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos inscritos na Modalidade I, sugerem-se aqueles descritos no Art. 16 do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#):

I – Relevância: contribuição para o entendimento da realidade social, econômica, política e de saúde em transformação, com ênfase nas respostas às necessidades de saúde da população;

II – Caráter inovador: a experiência possui abordagem diferenciada, dinâmica e criativa. Mostra a capacidade de encontrar novas respostas e soluções para velhos problemas. As ações individuais e/ou coletivas facilitam a expressão de ideias criativas que possibilitam inovações no território e nas práticas de assistência e gestão;

III – Aplicabilidade: possibilidade de adaptabilidade e reprodução em outros territórios; e

IV – Resultados alcançados: impactos do trabalho desenvolvido no território.

Art. 7º Considerando o limite do quantitativo de experiências a serem formalizadas pelo Cosems-PR para a apresentação oral na 20ª Mostra “Brasil, Aqui Tem SUS, descrito no Art. 7º do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), cada Cosems deverá selecionar o quantitativo de experiências conforme

número estabelecido no quadro abaixo, distribuídas proporcionalmente ao número de municípios de seu território.

Distribuição de experiências por Região de Saúde		
nº de trabalhos a serem apresentados*nº de municípios por região/total de municípios do estado		
Região	Número de municípios	Quantidade de trabalhos a serem selecionados
1ª RS - Litoral	7	1
2ª RS - Curitiba e Metropolitana	29	3
3ª RS - Ponta Grossa	12	1
4ª RS - Irati	9	1
5ª RS - Guarapuava	20	2
6ª RS - União da Vitória	9	1
7ª RS - Pato Branco	15	2
8ª RS - Francisco Beltrão	27	3
9ª RS - Foz do Iguaçu	9	1
10ª RS - Cascavel	25	3
11ª RS - Campo Mourão	25	3
12ª RS - Umuarama	21	2
13ª RS - Cianorte	11	1
14ª RS - Paranavaí	28	3
15ª RS - Maringá	30	3
16ª RS - Apucarana	17	2
17ª RS - Londrina	21	2
18ª RS - Cornélio Procópio	21	2
19ª RS - Jacarezinho	22	2
20ª RS - Toledo	18	2
21ª RS - Telêmaco Borba	7	1
22ª RS - Ivaiporã	16	2

Total	399	43
--------------	------------	-----------

Art. 8º A data limite para a formalização das experiências selecionadas para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” pelos Cresems será o dia **12 de maio de 2025**.

Art. 9º As experiências inscritas na **Modalidade 2** serão avaliadas e selecionadas pela equipe técnica do Cosems-PR, sendo o total de 4 (quatro) o número de trabalhos para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil aqui tem SUS”.

Art. 10 A data limite para a formalização da seleção das experiências pelo Cosems- PR será dia **15 de maio de 2025**, por meio da validação de cada uma delas no sistema do Conasems.

CAPÍTULO IV

DA RESPONSABILIDADE DOS AUTORES DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

Art. 11 Todas as experiências selecionadas pelos Cresems e formalizadas pelo Cosems-PR, serão apresentadas na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, cabendo aos autores de trabalhos selecionados se responsabilizarem pela **APRESENTAÇÃO ORAL** de seu trabalho ou indicar um responsável pela apresentação.

§1º Os autores dos trabalhos selecionados autorizam automaticamente, de forma gratuita e definitiva, o Cosems-PR e o Conasems a publicar e/ou divulgar o trabalho apresentado na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, em âmbito nacional e/ou internacional, integralmente ou em parte, incluindo as imagens ou mídias relacionadas ao trabalho e, também, o e-mail de contato indicado no ato da inscrição, com citação da autoria, pelos meios de reprodução, divulgação e formato que julgar necessário.

§2º Os autores declaram serem os titulares, ou terem a autorização dos titulares dos seus direitos de imagem e voz incluídas na apresentação a ser realizada na 20ª Mostra

“Brasil, aqui tem SUS”, assumindo inteira responsabilidade com relação ao uso das mesmas e isentando o Cosems-PR e o Conasems de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos e/ou litígios decorrentes de tal uso.

CAPITULO V

DAS ORIENTAÇÕES SOBRE AS DESPESAS DE PARTICIPAÇÃO DE AUTORES E COAUTORES OU RESPONSÁVEIS PELA APRESENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIAS NA 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art. 12 O Conasems garantirá a isenção do pagamento da inscrição no Congresso para o **responsável pela apresentação** da experiência selecionada (autor, coautor ou responsável indicado para a apresentação do trabalho).

§1º A isenção descrita no caput deste artigo está garantida para 01 (uma) pessoa de cada trabalho selecionado para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”.

§2º O Conasems e o Cosems-PR NÃO se responsabilizam por eventuais despesas que o responsável pela apresentação do trabalho venha a ter, tais como alimentação, hospedagem e transporte.

CAPITULO VI

DA APRESENTAÇÃO, AVALIAÇÃO E PREMIAÇÕES DOS TRABALHOS SELECIONADOS PELOS CRESEMS E VALIDADOS PELO COSEMS-PR PARA PARTICIPAÇÃO NA 20ª MOSTRA “BRASIL, AQUI TEM SUS”

Art 13 Todos os trabalhos selecionados pelos Cresems e validados pelo Cosems- PR serão apresentados oralmente na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, nos dias 15 e 16 de junho de 2025, das 09h às 18h, sendo o cronograma das apresentações disponibilizado oportunamente, bem como afixado nas entradas das salas destinadas às apresentações.

§1º As apresentações ocorrerão em sessões de 10 (dez) minutos, podendo os

apresentadores fazer uso de recursos audiovisuais como slides, vídeos e/ou fotografias ou encenação artística com o grupo responsável, assumindo os autores inteira responsabilidade com relação ao uso de imagem e/ou voz nos termos do §2º do Art. 11 deste Regulamento;

§2º É vedada a distribuição ou sorteio de material promocional (folders, presentes, brindes, etc.) com finalidade comercial ou não comercial nas salas destinadas às apresentações, sob pena de desclassificação.

Art. 14 Após a apresentação das experiências, ao fim de cada bloco de 3 (três) apresentações, será destinado tempo para comentários dos especialistas convidados.

Art. 15 Após a apresentação do trabalho, será entregue um único Certificado de Participação para cada experiência apresentada na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, contendo os nomes dos autores e coautores.

Parágrafo único. Os autores e coautores poderão emitir cópias do Certificado de Participação no Portal Conasems.

Art. 16 As experiências selecionadas pelo Cosems-PR serão apresentadas por modalidade e avaliadas de forma on-line e presencial.

§1º A avaliação on-line será realizada por 02 (dois) avaliadores externos, será adstrita ao trabalho escrito e realizada via sistema digital, já a avaliação presencial será realizada por uma banca de 03 (três) avaliadores em cada sala e, para além do trabalho escrito, também irá apreciar a apresentação presencial.

§2º A nota final de cada experiência será calculada pela média das 05 (cinco) notas das avaliações presencial e on-line.

Art. 17 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores on-line a partir da atribuição de pontos para cada um dos 4 (quatro) itens de avaliação abaixo descritos:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade; e

IV – resultados alcançados.

§1º A nota atribuída pelo avaliador on-line à experiência varia de 0 a 40.

Art. 18 As experiências serão pontuadas pelos avaliadores presenciais a partir da atribuição de pontos para cada um dos 5 (cinco) itens de avaliação abaixo descritos:

I – relevância;

II – caráter inovador;

III – aplicabilidade;

IV – resultados alcançados; e

V – apresentação oral.

§1º A nota atribuída pelo avaliador presencial à experiência varia de 0 a 50.

§2º No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

I – maior nota no item resultados alcançados;

II – maior nota no item relevância;

III – maior nota no item apresentação oral;

IV – maior nota no item caráter inovador; e

V – maior nota no item aplicabilidade.

Art. 19 As experiências selecionadas para a apresentação na Modalidade 1 concorrerão às seguintes premiações:

I – Prêmio Conasems - Documentários, que farão parte do Projeto “Webdoc Brasil, aqui tem SUS”;

II – Prêmio Conasems - Premiação Geral - Medalhas;

III – Além dos prêmios descritos nos itens I e II, as experiências selecionadas poderão ainda concorrer aos seguintes prêmios: “Atenção Primária Forte: Caminho para a Saúde Universal” – 6ª edição; “Fiocruz é SUS: direito universal à saúde, equidade e democracia” – 4ª edição e outros possíveis prêmios em colaboração com instituições parceiras, mediante regras oportunamente especificadas.

Art. 20 A Seção I e subsequentes, do Capítulo III, Título III do [Regulamento da Edição 2025 da 20ª Mostra "Brasil, aqui tem SUS"](#), descrevem detalhadamente a premiação apresentada no Art. 19 deste Regulamento.

Art. 21 Os 43 (quarenta e três) trabalhos selecionados pelos Cresems para a participação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, serão convidados para apresentação durante o Congresso do Cosems-PR previsto para o mês de novembro de 2025.

Art 22 O apresentador do trabalho melhor avaliado em cada região de saúde no processo de seleção dos Cresems para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” (1 por região) terá as despesas de hospedagem e alimentação custeadas pelo Cosems-PR para a participação no Congresso do Cosems-PR.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 A organização dos processos de seleção de experiências para a apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS” deve observar o seguinte cronograma:

Atividade	Prazo	Responsável
Encaminhamento dos regulamentos próprios dos Cresems à Comissão Organizadora do Cosems-PR	10 de março de 2025	CRESEMS/Apoiadores do Cosems
Publicação dos regulamentos próprios dos Cresems no site do Cosems	12 de março de 2025	Comissão organizadora/Secretaria Executiva do Cosems
Inscrições de experiências pelos autores na Mostra “Brasil, aqui tem SUS”, conforme Art. 3º deste Regulamento	12 de março a 15 de abril de 2025	Autores de experiências

Encaminhamento, pelo Cosems aos Cresems, das experiências inscritas	17 de abril de 2025	Comissão Organizadora
Período de seleção de experiências pelos Cresems das 22 regiões de saúde do estado	17 de abril a 12 de maio de 2025	CRESEMS
Data limite para a formalização das experiências selecionadas pelos Cresems ao Cosems-PR	12 de maio de 2025	CRESEMS
Formalização no sistema do Conasems e publicação, pelo Cosems-PR, das experiências selecionadas pelos Cresems para apresentação na 20ª Mostra “Brasil, aqui tem SUS”	15 de maio de 2025	Comissão Organizadora

Art. 24 Os Cresems das 22 regiões de saúde do estado do Paraná, com apoio institucional do Cosems-PR, se responsabilizarão pela organização de seus regulamentos, bem como pelo respeito aos prazos definidos no Art. 23 deste Regulamento.

Art. 25 Serão certificados pelo Cosems-PR todos os trabalhos participantes dos processos de seleção regionais. A disponibilização dos certificados será realizada de forma digital por meio do encaminhamento de e-mail da Comissão Organizadora para o endereço eletrônico do autor do trabalho cadastrado no ato da inscrição.

Art. 26 Os Cresems que já estiverem com regulamento/mostra em andamento podem aproveitar esses processos para a seleção dos trabalhos, desde que seus requisitos de seleção estejam de acordo com o disposto neste Regulamento. Nestes casos, há necessidade de formalização à Comissão Organizadora da Mostra.

Art. 27 Questionamentos relacionados à este Regulamento deverão ser encaminhadas ao e-mail mostrasusparana2025@gmail.com.



Art. 40 As situações omissas neste Regulamento serão deliberadas pela Comissão Organizadora da Mostra no Cosems-PR.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2025.

Fabio de Mello

Presidente do Cosems-PR

Comissão Organizadora da Mostra no Paraná

Giorgia Regina Luchese

Fernanda Braciak

Mauro Araujo

Eloá Baptistone Wada Welbel

Nadiane Carla Schlosser